



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.065/2022

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SALÁRIOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA/PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º A presente Lei dispõe que a partir de 1º de janeiro de 2022, em sintonia com a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, o menor salário a ser pago aos servidores públicos da Câmara Municipal de Areia/PB será no valor de R\$ 1.212.00 (mil duzentos e doze reais).

§ 1º A fixação do salário mínimo especificado no caput deste artigo, retroagirá seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 11 de janeiro de 2022.

Silvia César Farias da Cunha Lima
(Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita